

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 388/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0074785/2020-39****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 17.12.2020**

Autorização de funcionamento do Colégio Agarra com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Patos de Minas.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1462/2020, datado de 14.12.2020 e assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente acima referido.

Recebido, em 14.12.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

O Colégio Agarra será mantido pela entidade Colégio Agarra Ltda. - EPP, em processo de credenciamento, e vai funcionar na Rua Afonso Pena, nº 73, Centro, em Patos de Minas. O prédio é locado, adaptado para fins escolares e conta com a seguinte infraestrutura física: 07 salas de aula; recepção/sala de espera; sala de coordenação e direção; secretaria; sala de professores; depósito de material de limpeza; almoxarifado; sanitários, separados por sexo, para uso de alunos e professores; biblioteca/sala de atividades; cozinha; refeitório; 04 áreas descobertas e 01 coberta para recreação.

Para a prática da Educação Física, foi celebrado convênio com a Arena R5, situado na Rua Tenente Bino, 115, Centro, em Patos de Minas, distante, aproximadamente, 300 metros do Colégio Agarra, para utilização da quadra poliesportiva. As práticas esportivas vão acontecer em dias e horários preestabelecidos. O deslocamento dos alunos será de responsabilidade dos pais e/ou da escola, conforme o acordado entre as partes.

Foi confirmada a existência de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é constituído por profissionais habilitados e/ou devidamente autorizados pela SRE competente.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica foram organizados conforme as normas vigentes e guardam consonância entre si.

O Plano Curricular foi elaborado com observância à legislação em vigor.

A escola aguarda a publicação da respectiva portaria autorizativa e pretende iniciar as atividades, em fevereiro de 2021, com o atendimento a uma turma de cada ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado, em 01.12.2020, pelas inspetoras escolares Telma Priscila Rodrigues Duarte e Nelma José de Fátima Alves Pereira, da SRE de Patos de Minas, que se manifestam favoravelmente ao pleito.

### Conclusão

Atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Agarra com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Patos de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 27/12/2020, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23459163** e o código CRC **631A4D1B**.